

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2025.07.24.01-01-SMS

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **GLAI JONES ALVES FEITOSA**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.498.404/0001-90, com endereço na Av. Edson da Mota Correia, nº 562, Bairro Centro, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem aditar o Contrato nº **2025.07.24.01-01-SMS**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.24.01-SMS, firmado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.394, de 17 de janeiro de 2024, bem como com as disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro e da Lei nº 8.245/1991, Lei do Inquilinato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.24.01-01-SMS**, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da **Sede** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE.

O presente aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.394, de 17 de janeiro de 2024, na Lei nº 8.245/1991, Lei do Inquilinato, bem como na Cláusula Terceira do contrato originário, que prevê a vigência inicial de 12 (doze) meses e a possibilidade de prorrogação, desde que observado o interesse público e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

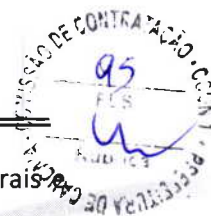
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.24.01-01-SMS**, previsto em sua Cláusula Terceira, por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em **28 de julho de 2026** e encerrando-se em **28 de julho de 2027**, referente à locação do imóvel localizado na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da presente prorrogação, permanecem mantidas as condições financeiras anteriormente pactuadas no Contrato nº **2025.07.24.01-01-SMS**, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis, inclusive quanto à possibilidade de eventual reajuste, desde que devidamente justificado e formalizado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde:



Dotação Orçamentária: 0620.10.122.0402.2.015.0000 - Manutenção das Atividades Gerais - Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato nº 2025.07.24.01-01-SMS, originário do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.24.01-SMS, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.394/2024 e na Lei nº 8.245/1991, Lei do Inquilinato, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato originário.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, evitando prejuízos às atividades administrativas, institucionais e operacionais da pasta.

A manutenção da locação mostra-se conveniente e vantajosa à Administração, uma vez que evita custos, transtornos e eventuais prejuízos decorrentes de mudança de imóvel ou de novo processo de contratação.

Dessa forma, a prorrogação contratual revela-se medida necessária e justificada, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

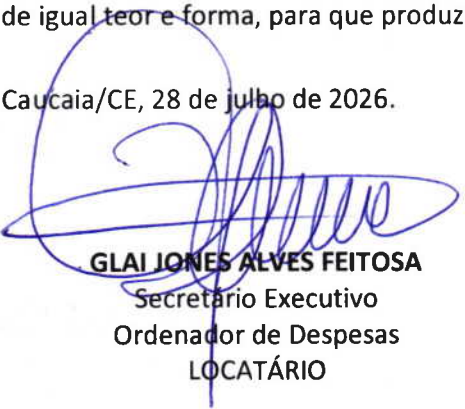
O presente Termo Aditivo será publicado pela Administração, na forma da legislação vigente, para fins de publicidade, transparência e produção de seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2025.07.24.01-01-SMS, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 28 de julho de 2026.


GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretário Executivo
Ordenador de Despesas
LOCATÁRIO


F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA
Francisco Furtado de Oliveira
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Isabelle Honorio
CPF Nº 04821837307

2. NOME: Augusto Brena
CPF Nº 063.291.343-67

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060